



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 048/2021

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 007/2021

Tratam os autos do Pregão Eletrônico 007/2021, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ZONAS URBANAS E RURAL, DESTE MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 044 e 045).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Eletrônico está composto com as seguintes peças em cumprimento a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009:

- Ofício nº 008/2021 – SEMEC (fl. 002);
- Justificativas (fls. 003 e 004);
- Justificativa quanto ao quantitativo (fl. 005);
- PBS Pedido de Bens e Serviços (fl. 006);
- Pesquisas de preços (fls. 007 a 014);
- Orçamento Estimado (fl. 015);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 016);
- Indicação de dotação orçamentária (fls. 017 a 022)
- Autorização da autoridade competente (fl. 023);
- Portaria Nº 039/2021 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 024 e 025);
 - ✓ Pregoeiro: Alex Gean Brandão de Freitas
 - ✓ Membro: Jairo Castro da Silva
 - ✓ Membro: Yanna Loize S. de Albuquerque
- Portaria Nº 044/2021 – designação do fiscal de contratos (fls. 026 a 029);
 - ✓ Fiscal: Marcione Cristina Nemer Medeiros
- Edital do Pregão Eletrônico (fls. 030 a 056);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 057);
- Parecer Jurídico nº 055/2021 - PROJUR (fls. 058 a 063);
 - ✓ Procurador Jurídico: Afonso Otavio Lins Brasil
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 064 e 066);
- Propostas das empresas (fl. 067 a 082);
 - ✓ ROBERTO R. DA SILVEIRA-ME
 - ✓ C D ALMEIDA DE AGUIAR-ME
 - ✓ S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA
 - ✓ CLAUDIONOR SAMPAIO VIANNA-ME
- Documentos de Habilitação (fls. 083 a 244);
- Ata de realização do Pregão Eletrônico que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 245 a 268);
- Resultado por fornecedor (fl. 269 e 270);
- Proposta consolidada das empresas vencedoras (fls. 271 a 277);
- Ficha de Licitação (fl. 278);
- Mapa comparativo de preços (fl. 279 a 280);



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

- Resumo de proposta vencedora (fl. 281 a 283);
- Termo de Adjudicação (fls. 284 e 286);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 287 e 288);
- Termo de Homologação (fls. 289 e 291);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 292);
- Termo de Contrato nº 093/2021 (fls. 293 a 298);
- Termo de Contrato nº 094/2021 (fls. 299 a 305);
- Termo de Contrato nº 095/2021 (fls. 306 a 311);
- Termo de Contrato nº 096/2021 (fls. 312 a 318);
- E-mail encaminhado a empresa CLAUDIONOR SAMPAIO VIANNA-ME solicitando a assinatura do contrato (fl. 319);
- Memo. Nº 218/2021 – SEMEC (fl. 320);
- Pedido de rescisão amigável (fl. 321);
- Ata extraordinária da Comissão de Licitação do Pregão Eletrônico nº 007/2021 (fl. 322);
- Decisão sobre a rescisão unilateral do Contrato nº 096/2021 (fls. 323 a 324);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Eletrônico 007/2021 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico, conforme Parecer nº 055/2021 - PROJUR (fls. 058 a 063).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, externando a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ZONAS URBANAS E RURAL, DESTE MUNICÍPIO.**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 11.03.2021 indicava a Abertura das Propostas em data de 24.03.2021, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 05 de abril de 2021.

Helen C. P. de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 175/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 175/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2021**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DAS ZONAS URBANAS E RURAL, DESTE MUNICÍPIO**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 05 de abril de 2021.

Helen B. P. de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 175/2021